

Despacho n.º 16/GM/93

Tomando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar a inspecção médica dos candidatos ao concurso de admissão à Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 4.º da secção IV do capítulo I do Regulamento de Admissão de Alunos à Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição funcionando nas instalações da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, nos dias e horários que se indicam:

Dias 23 a 26 de Março de 1993

Das 9,00 às 13,00 e das 15,00 às 17,30 horas

Presidente:

Major de infantaria NIM 05188673, José Augusto do Quinteiro Vilela.

Médicos:

Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr. Humberto António de Brito Lima Évora.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Março de 1993.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 17/GM/93

Tomando-se necessária a introdução de ligeiros ajustamentos no quadro de pessoal da Missão de Macau em Lisboa, a fim de fazer corresponder as dotações respectivas às funções cujo exercício é indispensável para a prossecução das atribuições conferidas àquela entidade;

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/88/M, de 28 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83/88/M, de 5 de Setembro, determino o seguinte:

1. São criados dois lugares de chefe de secção e suprimidos três lugares de técnico superior no quadro de pessoal da Missão de Macau em Lisboa, constante do n.º 1 do Despacho n.º 39/GM/89, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 97/GM/90, de 14 de Agosto, e n.º 95/GM/91, de 8 de Abril.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Março de 1993.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 18/GM/93

Tendo sido convocada para o dia 31 de Março de 1993, uma Assembleia Geral da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L.;

Tomando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da CEM;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, delegeo no coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira os poderes para representar o território de Macau, na sua qualidade de accionista da CEM — Companhia de Electricidade de Macau, na Assembleia Geral a realizar no dia 31 de Março de 1993.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Março de 1993.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 22-I/GM/93, de 20 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista — renovado, pelo período de um ano, a contar de 5 de Junho de 1993, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete, autorizada pelo despacho n.º 98-I/GM/91, de 5 de Junho.

Por despacho n.º 24-I/GM/93, de 24 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Glória Batalha Ung — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 23 de Maio de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador, autorizada pelo despacho n.º 104-I/GM/91, de 23 de Maio.

Por despacho n.º 25-I/GM/93, de 24 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, pelo período de dois anos, a contar de 23 de Maio de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador, autorizada pelo despacho n.º 107-I/GM/91, de 23 de Maio.

Por despacho n.º 26-I/GM/93, de 24 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Carla Maria Rosa de Matos Roque — renovada, pelo período de um ano, a contar de 23 de Maio de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador, autorizada pelo despacho n.º 110-I/GM/91, de 23 de Maio.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Março de 1993.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

Despacho n.º 43/SAEF/93

Considerando que, através do Despacho n.º 4/SAEF/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro de 1993, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete do Secretário-Adjunto